



Município de Tupanciretã
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
Secretaria de Planejamento

TERMO DE AUSÊNCIA

Este termo tem por objetivo formalizar a ausência de estudo técnico preliminar e análise de risco, de acordo com a Lei 14.133, referente à serviço de plotagem em folha A3 de plantas do Departamento de Engenharia. O presente documento justifica a dispensa desses procedimentos com base na natureza do material a ser adquirido e em conformidade com as normativas legais vigentes.

1. JUSTIFICATIVA

- a. **Natureza do Material:** Serviço de plotagem de projetos em folha A3 com 297 mm x 420 mm, os projetos serão encaminhados via e-mail, não exigindo uma análise técnica preliminar detalhada para sua aquisição. A qualidade da plotagem é fundamental para a apresentação e análise de projetos nas áreas de engenharia, arquitetura, design e outros setores.
- b. **Urgência na Aquisição:** A urgência na aquisição das plotagens visto que O prefeito realizará uma viagem para a execução de atividades específicas implica na necessidade de agilidade no processo de compra, não sendo viável a realização de um estudo técnico preliminar extenso.

2. FUNDAMENTO LEGAL

A dispensa de estudo técnico preliminar e análise de risco para a aquisição de material de consumo, conforme previsto pela Lei 14.133, fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- a. **Lei 14.133/2021, art. 8º:** "Fica dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de risco para aquisição de materiais de consumo de natureza simples e padronizada, quando a complexidade do objeto não for necessária tais procedimentos."

3. RESPONSÁVEL PELA DISPENSA

O responsável pela dispensa de estudo técnico preliminar e análise de risco é Ezequiel Franceschette Cella, Secretário de Planejamento, conforme designação estabelecida pela Prefeitura Municipal de Tupanciretã.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este termo formaliza a dispensa de estudo técnico preliminar e análise de risco para o serviço de plotagem de plantas em folha A3, em conformidade com a legislação vigente. Ressalta-se que esta decisão é pautada na simplicidade e padronização do material em questão, bem como na urgência na aquisição para atender às demandas específicas da instituição.

Tupanciretã/RS, 27 de junho de 2024.

Ezequiel Franceschette Cella
Matricula nº 7065-3